



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Gabinete do Vereador José Roberto Garcia de Araújo  
E-mail: bebetosn@hotmail.com Tel.: (84) 99635 0254

Recebi em 04/02/2025.  
As 10h13min  
Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 002/2025  
CMVSNN

O Vereador **JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO** vem apresentar, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº. 02/2025 no teor seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 02/2025, de 04 de fevereiro de 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 539/2011, PARA DENOMINAR A QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE ENTRE-SERRAS, NESTE MUNICÍPIO, DE “ROLLEMBERG BARROSO DE ARAÚJO E ADRIANO ARAÚJO DE OLINDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Quadra Poliesportiva da Comunidade Entre-Serras, neste município, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Rollemberg Barroso de Araújo e Adriano Araújo de Olinda.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 04 de fevereiro de 2025.

*José Roberto Garcia de Araújo*

**JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

Vereador – PT  
Autor do Projeto

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_/\_\_\_/2025

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/2025



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Apresentamos a presente justificativa para o Projeto de Lei que visa a renomeação da Quadra Poliesportiva da Comunidade “Entre-Serras” com o nome de “Rollemberg Barroso de Araújo e Adriano Araújo de Olinda”. A proposta fundamenta-se na necessidade de reconhecer e homenagear a memória de dois cidadãos que, em vida, contribuíram para a formação da identidade e da cultura local, além de terem sido vítimas de um trágico acidente que ceifou suas vidas de forma abrupta.

Adriano Araújo de Olinda, filho de Maria Gorete Araújo de Olinda e Aribam Araújo de Moura, nascido em 1979, foi um filho exemplar, conhecido por sua dedicação à família e por seu espírito alegre e participativo. Desde jovem, Adriano demonstrou um forte senso de responsabilidade, trabalhando arduamente para ajudar seus pais e irmãos. Sua infância foi marcada por momentos simples, mas significativos, como os passeios montado em um jumento com amigos, entre os quais se destacava Rollemberg. A música e a dança eram parte de sua vida, sendo a lambada de Beto Barbosa uma de suas preferidas, simbolizando a alegria e a vivacidade que Adriano trazia para aqueles que o cercavam.

A tragédia que ocorreu no dia 11 de agosto de 1996, quando Adriano e Rollemberg, voltando de um comício, perderam suas vidas em um acidente, deixou uma marca indelével na comunidade. A dor da perda de dois jovens promissores, que tinham tanto a oferecer, ecoa até os dias de hoje. A Lei Municipal 539/2011, que já homenageia Rollemberg, é um reconhecimento justo, mas é imperativo que a memória de Adriano também seja preservada e celebrada.

A quadra poliesportiva, espaço de convivência e prática esportiva, é o local ideal para que os nomes de Rollemberg e Adriano sejam eternizados. A proposta de renomear a quadra, acrescentando o nome de Adriano, não apenas presta uma justa homenagem, mas também serve como um símbolo de união e de valorização da história local. É um convite à reflexão sobre a importância da vida, da amizade e da solidariedade, valores que Adriano e Rollemberg representavam.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa não apenas a memória de dois jovens que partiram cedo, mas também a construção de um legado de compaixão, amizade e respeito que perdurará nas gerações futuras.

Por todo o exposto, confio no apoio dos nobres colegas edis para aprovação do Projeto de Lei.

*José Roberto Garcia de Araújo*

**JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**

Vereador – PT  
Autor do Projeto

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

APROVADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025